

PORTARIA Nº11 DE 09 DE ABRIL 2026

“ALTERA A PORTARIA Nº021/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Câmara Técnica da Defesa Civil.

Art. 2º. Nomear como Coordenador da Câmara Técnica da Defesa Civil o Sr. Roberto Lago, servidor do Município de Barueri.

Art. 3º. Designar como representantes oficiais dos municípios membros do CIOESTE os seguintes servidores:

- a. Município de Cajamar: Sidnei Marques Barboza
- b. Município de Cajamar: Vanessa Alexandre da Silva
- c. Município de Vargem Grande Paulista: Roberto Henrique de Camargo
- d. Município de Vargem Grande Paulista: Valdeci da Silva
- e. Município de Cotia: José Marcos da Silva
- f. Município de Cotia: Ed Carlos dos Santos
- g. Município de Itapevi: José Augusto Gonçalves Pereira
- h. Município de Itapevi: Edson Vandro Cardoso de Macedo
- i. Município de Itu: Paulo Henrique Muczinski de Castro
- j. Município de Itu: Eliseu Rodrigues da Silva
- k. Município de Araçatuba: Isaac Ralla
- l. Município de Araçatuba: Leila de Brito Lúcio
- m. Município de Osasco: Cláudio Clóvis da Silva
- n. Município de Osasco: Leandro Cabral da Conceição

- o. Município de Barueri: Ednilson Stramantino
- p. Município de Barueri: Marcelo Cleber De Paula
- q. Município de Carapicuíba: Luiz Fernando Soares de Campos

Art. 4º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstas no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 5º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BARUERI/SP, 09 DE ABRIL DE 2026

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO

Presidente do CIOESTE